



Câmara Mun. Gravatá
PUBLICADO
28/09/2021
Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 521, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, por unanimidade dos presentes, com 12 (doze) votos, dentre os 15 (quinze) vereadores integrantes desta Casa Legislativa Municipal, considerando que os outros 03 (três) integrantes estavam ausentes, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º A referida aprovação, com ressalvas, teve por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 28 de setembro de 2021.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

BRUNO VILAR SALES
1º Vice-Presidente

REGINALDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JIDEALDO MANOEL DANTAS
2º Vice-Presidente

VALERIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário



Câmara Municipal de Gravatá/PE

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021, DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e treze minutos, na sala das sessões da Câmara Josefa de Oliveira Costa, **presentes os Vereadores:** LEONARDO JOSÉ DA SILVA, BRUNO VILAR SALES, JIDEALDO MANOEL DANTAS, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, ADEILSON JOSÉ BENTO, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, EDVALDO TRAJANO DA SILVA, JOSÉ ALERCIO DE FARIAS, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS, WERVESON LEANDRO DE ARAUJO. Esteve ausente o vereador LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA e LEONARDO COTTARD GIESTOSA. Pelo Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva, foi declarada aberta a sessão, convidou Dr. Clóvis Corrêa para ler uma mensagem bíblica. Logo após, convidou o Vereador Bruno Vilar Sales para ler um **trecho da Bíblia Sagrada:** Mateus capítulo 5 versículo 5. Em sequência, submeteu a discussão e votação a **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021:** nenhum vereador discutiu a ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. CONSIDERANDO A MATÉRIA NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO INTERVENTOR NO EXERCÍCIO 2015, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS. DAREMOS INÍCIO A ORDEM DO DIA: O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO INTERVENTOR NO EXERCÍCIO 2015, FOI RECEBIDO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO DO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0379/2020 (Comunicação nº 52569), DE 2



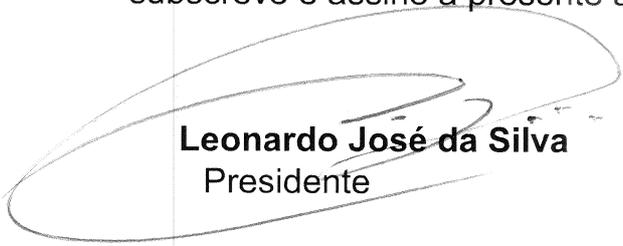
Câmara Municipal de Gravatá/PE

DE SETEMBRO DE 2020, PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SR. MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO INTERVENTOR NO EXERCÍCIO 2015, DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. DE ACORDO COM O ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS, SENDO QUE NÃO COMPARECEU NENHUM REPRESENTANTE DA DEFESA SR. MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, DO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A APRECIÇÃO E A DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. O VOTO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: LEONARDO JOSÉ DA SILVA, BRUNO VILAR SALES, JIDEALDO MANOEL DANTAS, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, ADEILSON JOSÉ BENTO, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, EDVALDO TRAJANO DA SILVA, JOSÉ ALERCIO DE FARIAS, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, LEONARDO COTTARD GIESTOSA, LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA, TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS, WERVESON LEANDRO DE ARAUJO, ENCERRADA A VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SR. MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE



Câmara Municipal de Gravatá/PE

COMO INTERVENTOR NO EXERCÍCIO 2015, DECLARO COM 12 (DOZE) VOTOS, UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVADA COM RESSALVAS, SEGUINDO O PARECER DO TCE/PE. Em tempo, registramos que o vereador Bruno Vilar Sales necessitou se retirar para comparecer ao fórum e o Presidente convidou o vereador José Alécio de Farias para assumir a 1ª vice-presidência. O Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser dito ou tratado, declarou encerrada a presente sessão, às onze horas e três minutos. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu Reginaldo Pereira da Silva, primeiro Secretário, subscrevo e assino a presente ata com o Presidente da Mesa Diretora.


Leonardo José da Silva
Presidente


Reginaldo Pereira da Silva
1º Secretário



06/07/2022

Assinatura

Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022, DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala das sessões da Câmara Josefa de Oliveira Costa, **presentes os Vereadores:** LEONARDO JOSÉ DA SILVA, BRUNO VILAR SALES, JIDEALDO MANOEL DANTAS, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, EDVALDO TRAJANO DA SILVA, JOSÉ ALERCIO DE FARIAS, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, LEONARDO COTTARD GIESTOSA, TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS, WERVESON LEANDRO DE ARAUJO. Estiveram ausentes os vereadores ADEILSON JOSÉ BENTO, LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA, por motivo de saúde, e VALERIANO BEZERRA DA SILVA. O Presidente da Mesa Diretora convidou o vereador José Romildo da Silva para assumir a 2ª secretaria. Pelo Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva, foi declarada aberta a sessão, convidou o Vereador José Alécio de Farias para ler um **trecho da Bíblia Sagrada:** Salmo 34 verso 17. Em sequência, submeteu a discussão e votação a **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022:** nenhum vereador discutiu a ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. CONSIDERANDO A MATÉRIA NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS. DAREMOS INÍCIO A ORDEM DO DIA: O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, FOI RECEBIDO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO DO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0379/2020 (Comunicação nº 52569), DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, PARA APRECIÇÃO DESTA CASA

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

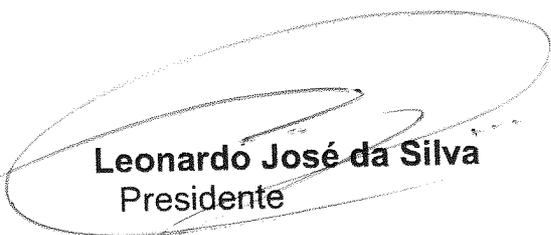
LEGISLATIVA. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. DE ACORDO COM O ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS: Dr. Silvio Pessoa de Carvalho Júnior, OAB/PE nº 19.264, se pronunciou, representando o SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, informou que o mesmo não estava presente por ter feito uma cirurgia. O advogado, de forma breve, explicitou a satisfação com a condução do Processo de Julgamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015, referente ao período em que o SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, respondeu como Prefeito do Município, tendo sido garantido o contraditório, ampla defesa e legalidade, durante todo o rito processual. Por fim, expressa a dispensa da sustentação oral da defesa. O advogado também estava adoentado, tendo comparecido pelo compromisso assumido. Logo após, o Presidente da Mesa Diretora se pronunciou afirmando que era uma honra ter um advogado de tamanha envergadura, presente na sessão e que esta Casa Legislativa estava à disposição. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A APRECIÇÃO E A DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. **O VOTO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2022, EM ÚNICA DISCUSSÃO:** nenhum vereador discutiu. E **EM ÚNICA**

(casa Elias Torres)



Câmara Municipal de Gravatá/PE

VOTAÇÃO: LEONARDO JOSÉ DA SILVA: pela rejeição; BRUNO VILAR SALES: pela rejeição; JIDEALDO MANOEL DANTAS: pela rejeição; REGINALDO PEREIRA DA SILVA: pela rejeição; VALERIANO BEZERRA DA SILVA (ausente); ADEILSON JOSÉ BENTO (ausente); ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS: pela rejeição; EDVALDO TRAJANO DA SILVA: pela rejeição; JOSÉ ALERCIO DE FARIAS: pela rejeição; JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO: pela rejeição; JOSÉ ROMILDO DA SILVA: pela rejeição; LEONARDO COTTARD GIESTOSA: pela rejeição; LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA (licença médica); TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS: pela rejeição; WERVESON LEANDRO DE ARAUJO: pela rejeição. **ENCERRADA A VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, DECLARO COM 12 (DOZE) VOTOS, UNANIMIDADE DOS PRESENTES, A REJEIÇÃO, SEGUINDO O PARECER DO TCE/PE.** O Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser dito ou tratado, declarou encerrada a presente sessão, às dez horas e cinquenta e um minutos. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu Reginaldo Pereira da Silva, primeiro Secretário, subscrevo e assino a presente ata com o Presidente da Mesa Diretora.


Leonardo José da Silva
Presidente


Reginaldo Pereira da Silva
1º Secretário



Câmara Mun. Gravatá
PUBLICADO
22/06/2022
Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

Art. 1º Fica rejeitada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

Art. 2º A referida rejeição tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a REJEIÇÃO, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 21 de junho de 2022.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

BRUNO VILAR SALES
1º Vice-Presidente

REGINALDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JIDEALDO MANOEL DANTAS
2º Vice-Presidente

VALÉRIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário